



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 763/2023
16 DE FEVEREIRO DE 2023

“ DECLARA A SUSPENSÃO DA CONTAGEM DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020 E FIXA OS EFEITOS DECORRENTES DE TAL SUSPENSÃO. ”

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea i, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a realização por parte do município do Concurso Público nº 01/2018, homologado em 21 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018, ocorrida em 16 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO os termos do art. 10 da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020, qual suspende a contagem dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 06/2020, de 20 de março de 2020, até o término da vedação do aumento de despesa com pessoal estabelecida na referida Lei Complementar;

CONSIDERANDO que nos termos do §2º do art. 10 da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020 a contagem de prazos suspensa volta a correr a partir de 31 de dezembro de 2021;



Município de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

CONSIDERANDO que nos termos do §3º do art. 10 da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020 o reconhecimento da suspensão do prazo de validade de concurso público deve ocorrer por declaração expressa que defina ainda os efeitos decorrentes desta suspensão.

DECRETA :

Art. 1º – Fica **RECONHECIDA** e **DECLARADA** a **SUSPENSÃO** da **CONTAGEM** do **PRAZO** de **VALIDADE** do **CONCURSO PÚBLICO nº 01/2018**, no período de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 10 da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º – Tendo em vista a prorrogação anteriormente realizada, bem como, a suspensão da contagem de prazo aqui declarada, o prazo de vigência do Concurso Público nº 01/2018, dar-se-á até o **DIA 23 DE AGOSTO DE 2023.**

Art. 3º – Ficam mantidas todas as demais definições pertinentes ao Concurso Público nº 01/2028 nos termos de seu Edital e da legislação que lhe diz respeito.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 16 de fevereiro de 2023.

Emílio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal